



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

LEI Nº 2.060/2023.

Dispõe sobre a elevação do valor do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.883, de 07 de Novembro de 2017, e dá outras providências.

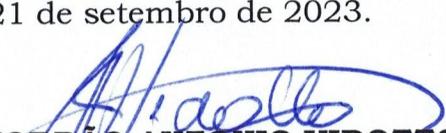
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei :

Art. 1º - O valor do Auxílio Alimentação concedido aos servidores públicos municipais através da Lei nº 1.883, de 07 de Novembro de 2017, fica elevado para R\$-320,00 (trezentos e vinte reais).

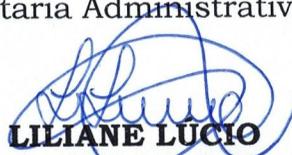
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas por Decreto do Poder Executivo Municipal, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Óleo,
21 de setembro de 2023.


JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, na data supra.


LILIANE LÚCIO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO